

DECRETO Nº 2.725/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ANILDO COSTELLA ,Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na
Lei Municipal No 1235c/1221art 20 de 09 de novembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 15.500,00
(Quinze Mil e Quinhentos Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0703	339040000000	2087	500,00
1101	339039000000	2007	15.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o
artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 15.500,00(Quinze Mil e
Quinhentos Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0703	339046000000	2087	500,00
1001	319013000000	2037	2.000,00
1001	319094000000	2037	4.500,00
1001	319113000000	2037	1.500,00
1001	339008000000	2037	4.500,00
1001	339014000000	2037	2.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
08 de OUTUBRO de 2024.

ANILDO COSTELLA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Emerson Barbiero Alves
Secretário de Administração e Planejamento